

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Ato do Secretário**  
**RESOLUÇÃO SME N. 255, 24 DE MARÇO DE 2021.**

**Estabelece o funcionamento dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, no período de 26 de março a 4 de abril de 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.224, de 24 de março de 2021, que institui excepcionalmente, em função da pandemia do COVID-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades escolares e creches, das Coordenadorias Regionais de Educação e do Nível Central da SME, no período compreendido entre os dias 26 de março a 4 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades presenciais e remotas das unidades escolares no período compreendido entre os dias 26 de março a 4 de abril de 2021.

**Art. 2º** Os servidores do nível central e das Coordenadorias Regionais de Educação devem permanecer de sobreaviso no dia 26 de março e no período de 29 de março a 1º de abril para atividades presenciais ou remotas consideradas imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda da chefia imediata.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

**RENAN FERREIRINHA**